



# Campo Mourão

## TERMO Nº. 001 – RE-RATIFICAÇÃO

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 25880/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2022, DISPENSA Nº 137/2022, CONTRATO Nº. 138/2022 ELABORADO EM 25 DE AGOSTO DE 2022, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMENDO ASFÁLTICO – C.B.U.Q (TAPA BURACO), INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS) COM A APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO – C.B.U.Q E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, NUM TOTAL DE 503,00 TONELADAS A SER REALIZADO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMENDO ASFÁLTICO – C.B.U.Q – (TAPA BURACO PROFUNDO), INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS) COM A APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO – C.B.U.Q E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, - REMENDO PROFUNDO DE ATÉ 0,60/M NUM TOTAL DE 668,00 M³ A SER REALIZADO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO” ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF nº 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, nº 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir acordam e ajustam o **1º Termo** a qual se refere a **RETIFICAÇÃO** da *Cláusula Sétima (Prazo de Execução)* e da *Cláusula Décima Sétima (Prazo de Vigência)* do presente Contrato n.º 138/2022.



# Campo Mourão

## DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com a CI nº 271/2022 da SEIMOB corrige-se a redação da Cláusula Sétima (do prazo de execução) passando a vigorar nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:**

### **DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de **10 (dez) dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEIMOB)**.

### **LEIA-SE:**

### **DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEIMOB)**.

## DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo com a CI nº 271/2022 da SEIMOB corrige-se a redação da Cláusula Décima Sétima (do prazo de vigência) passando a vigorar nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:**

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O prazo de vigência deste contrato é o mesmo para sua execução, acrescido de **10 (dez) dias**, contados a partir da **assinatura** do presente instrumento contratual.

### **LEIA-SE:**

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O prazo de vigência deste contrato é o mesmo para sua execução, acrescido de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da **assinatura** do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



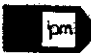
# Campo Mourão

## DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 12 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**  
**CONTRATANTE**  
**TAUILLO TEZELLI**  
**PREFEITO**

 Assinado eletronicamente por:  
ROBSON XAVIER SCARPIN  
014.476.319-27  
assinado 12/09/2022 16:51:29  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil